



TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

ANEXO Q12.1

(CONVERSÕES)

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2017	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Evidência da comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços (NR-18).	Até 15 dias após recebimento da 1ª AS.	NA
02	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável
03	PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).	Até o início das obras.	Aplicável
04	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável
05	Certificado de Treinamento em Espaço Confinado, dentro do prazo de validade conforme NR-33 (capacitação periódica)**.	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	NA
06	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas conforme NR-10**.	Até 05 dias antes da realização dos serviços.	NA
07	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio; e, Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após recebimento da 1ª AS para todos os colaboradores.	NA
08	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em trabalhos em altura conforme NR-35**.	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável para atividades com diferença de nível superior a 2,0 (dois) metros, onde haja risco de queda.
09	Certificado de Treinamento em Trabalhos em Altura conforme NR-35** para o Técnico de Segurança do Trabalho.	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável ao Técnico de Segurança responsável pela emissão da PT – Permissão de Trabalho em Altura.
10	Relação de pessoal para reunião de SMS. (integração para Técnico de Segurança, Supervisores, Encanadores, Soldadores e Ajudantes).	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável
11	Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS.	Antes do início da realização dos serviços.	Aplicável
12	Plano de Resposta a Emergências.	Antes do início da realização dos serviços	Aplicável
13	CIPA (NR-5).	De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS.	Aplicável
14	Relação de documentos: FRE – Ficha de Registro do Empregado; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Ficha de Entrega de EPI.	Após reunião de SMS e antes do início dos trabalhos.	Aplicável
15	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após recebimento da 1ª AS.	NA

16	PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Antes do início dos trabalhos.	NA
17	Solicitação de aprovação das Instalações do Canteiro.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS.	NA
18	Plano de Gestão de SMS (ANEXO Q12.8):	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AS.	NA
19	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações provisórias e do Canteiro de Obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS.	NA
20	APR – Análise Preliminar de Riscos conforme Anexo Q12.2 para os serviços contratados.	Apresentação da APR para a Compagas em até 05 dias antes da realização dos serviços.	Aplicável
21	Laudo de Periculosidade	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS.	NA
22	Laudo de Insalubridade	Até 60 dias após recebimento da 1ª. AS.	NA
23	Relatório conclusivo do PPRA, PCMAT, PCMSO, PGA e condicionantes da licença ambiental.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	NA
24	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos, conforme Anexo Q12.5	Antes do início dos trabalhos.	Aplicável
25	Certificado de treinamento de Operação de Guindauto Munck dentro do prazo de validade (NR-11, Portaria 3214/78, MTE), conforme NR-12 **.	Até 05 dias antes da realização dos serviços.	NA
26	Certificado de treinamento para operadores das máquinas: escavadeiras, retor-escavadeiras e de furação direcional (MND)**	Até 05 dias antes da realização dos serviços.	NA

(**) **Observação:** O treinamento inicial ou a capacitação periódica de trabalhadores, para atendimento das Normas Regulamentadoras do MTE → NR-10 (eletricidade), NR-12 (máquinas e equipamentos), NR-33 (espaços confinados) e NR-35 (trabalhos em altura) deverão ser realizados em instituição de ensino especializada ou pelo fabricante do equipamento no caso da NR-12. Não serão aceitos certificados emitidos pelo próprio CONTRATADO.